

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JARDIM DONA ROSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26439/2026

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **95.422.986/0001-02**, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, **em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.269.314-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.343.069-00, **Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social**, conforme DECRETO nº 8144/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico em data de 30/01/2026, edição nº 019/2026 em pleno exercício da função pública. **NOTIFICA** aos **eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores**, para os termos do pedido de regularização fundiária da planta **JARDIM DONA ROSA**, com relação ao lote de terreno remembrado sob Matrícula Nº **79.772**, com área total de **7.082,25 m²**, de propriedade desta municipalidade, sito a Rua Mato Grosso do Sul, bairro Estados, no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, conforme matrícula em anexo no processo, que esta em processo de regularização fundiária conforme abaixo se especifica:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento **JARDIM DONA ROSA** sendo os confrontantes da planta identificados como **a) ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** **b) BENJAMIN DE ASSIS ALVES** **c) ANA MARIA DE ALMEIDA** todos eles e quem mais não foi identificado, **com relação à matrícula nº 79.772 do CRI de Fazenda Rio Grande/PR**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados à partir da publicação do presente termo.

Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de FAZENDA RIO GRANDE, na forma do processo administrativo de **REURB**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, situada na Rua Macedônia, nº 315, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da

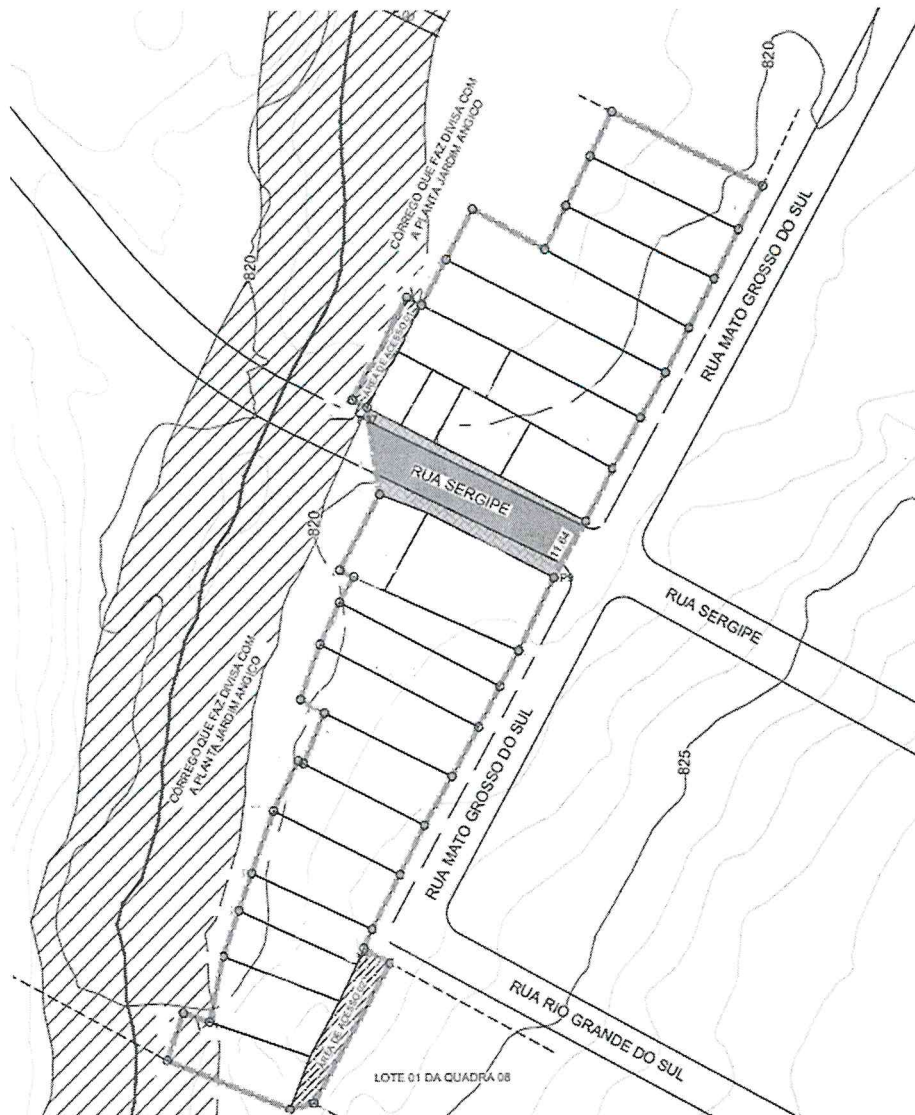


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2026.



Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto n°. 8144/2026